



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.46/70

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA "VIAÇÃO UMUARAMA" E DUPLICATA DA FIRMA "MÁRIO S. PIRES"

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições - que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial na conta doria da Prefeitura Municipal, no valor de Cr\$.250,60 (duzentos e cinquenta cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento dos débitos abaixo relacionados:

a) VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

Onibus especiais colocados à disposição dos habitantes da cidade, para irem até Palotina, por ocasião da inauguração do seminário daquela cidade Cr\$.200,00

b) MÁRIO S. PIRES-Materiais p/escritório

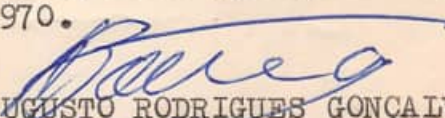
Aquisição de materiais para uso da Inspeção Municipal de Ensino, conforme duplicata nº2201, vencida em 15/Novembro/1969 Cr\$. 50,60

S o m a Cr\$. 250,60

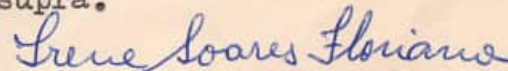
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial focalizado no Artº.1º, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 15(quinze)-dias do mês de Junho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Enc. Resp. p/serv. de exp. da secretaria